

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Municiamento

Responsável pela Demanda: CT(IM) RAFAEL MAGALHÃES DA
CONCEIÇÃO

Telefone: (22) 2621-4021

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente aquisição de cafeteira destina-se a atender às necessidades administrativas desta OM, considerando a rotina de trabalho contínua desempenhada pelos militares e servidores que atuam nas atividades de planejamento, coordenação e execução de trabalhos administrativos.

O fornecimento de café durante o expediente constitui prática consolidada em ambientes administrativos e operacionais da administração pública, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho, especialmente em jornadas prolongadas, plantões e atividades que demandam elevado nível de atenção e prontidão.

A disponibilização de equipamento apropriado para preparo de café permite maior organização e padronização no fornecimento da bebida, evitando soluções improvisadas ou inadequadas que possam gerar riscos operacionais, desperdício de insumos ou consumo excessivo de energia por equipamentos domésticos não apropriados ao uso coletivo.

Além disso, a cafeteira será utilizada para atendimento institucional em reuniões administrativas, recepção de autoridades, equipes de apoio e visitantes em atividades oficiais, contribuindo para a adequada condução das atividades protocolares do quartel.

Ressalta-se que o equipamento possui baixo custo relativo, elevada durabilidade e uso coletivo, configurando investimento de pequena monta com impacto positivo nas condições de trabalho, organização do ambiente administrativo e eficiência das atividades desempenhadas.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

Item	Qtde	UF
1	4	UN

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)
1	<p>Cafeteira expresso superautomática com moedor ajustável integrado, 110 v.</p> <ul style="list-style-type: none">- Pressão mínima da bomba: 15 bar;Capacidade mínima do reservatório de água: 1,8 litro;- Capacidade mínima do reservatório de grãos: 250g;- Número de níveis de moagem: Mínimo de 5; <p>Funções automáticas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preparação de café expresso, café longo e fornecimento de água quente;- Bocal de vapor: Para aquecimento e espumação de leite;- Painel de controle: Digital com teclas sensíveis ao toque; <p>Funções adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desligamento automático, memória de quantidade por xícara, economia de energia e autolimpeza; e- Garantia mínima: 12 meses. <p>Marca/Modelo para referência: <u>Cafeteira Superautomática Spidem Trevi. Cor: preta.</u></p>	239150	1069	4	UN	R\$ 6.782,67	R\$ 27.130,68

4. Condições de execução do objeto a ser contratado:

4.1 - Especificações de prazo, local de entrega e garantia do material:

4.1.1. Início da execução do objeto: o material deverá ser entregue até 10 dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada;

4.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, com sede na Rua Comandante Ituriel, S/N - Bairro Fluminense (Base Aeronaval), em São Pedro da Aldeia - RJ

4.1.3. O objeto será entregue no seguinte horário: entre 9h até 15h, em dias úteis;

4.1.4. O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis, seguido até mais 5 dias úteis para o recebimento definitivo;

4.1.5. Serão praticados os seguintes prazos para liquidação e pagamento:

- I. 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- II. 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

4.3 - Fotos Ilustrativas:



4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade,

economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 27.130,68 (vinte e sete mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)**. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o **Banco de Preços**, com base no inciso I do art. 5º da IN nº 65/2021, tendo por base a média dos preços coletados, cuja composição evidencia-se abaixo:

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio Utilizado
R\$ 6.400,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.998,00	R\$ 6.782,67

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?		

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 1ºTen (RM2-S) 23.3736.28 AMANDA VILELA
Fiscal Técnico: 3º SG-AR 09.0181.23 ROBERTO MARTINS CARDOZO
Fiscal Administrativo: SO-CO 96.0089.54 EVALDO

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO
Encarregado da Divisão de Obtenção
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEONARDO ZAMPA DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Diretor
Ordenador de Despesas